

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3214/2025

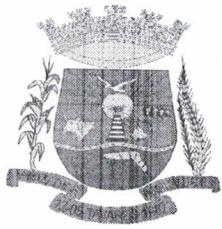
NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3214/2025

ASSUNTO: AutORIZA o Poder Executivo a

assinar a PPA 2025.

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O PVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer nº 070/2025

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.214/2025 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 11 de agosto 2025.

Elis Rodrigues
Presidente CCJ

Jardel Porto
Relator CCJ

Leônio Machado
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 16.038/2025.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.214, de 21 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão no PPA 2022/2025.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.490, de 13 de julho de 2021 – PPA 2022/2025, *a inclusão pretendida não pode ser confrontada com os anexos, para ver se está nos mesmos parâmetros*, pois, tanto no site do Município¹, como no sítio do TCE/RS², se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi verificada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores³.

Os anexos são partes integrantes da Lei, portanto, devem ser publicados também, proporcionando uma melhor transparência. Nesse sentido, orienta-se que a partir de agora seja feita a publicação integral das Leis, ou seja, juntamente com seus respectivos anexos, pelo Legislativo e Executivo.

III. Em conclusão, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 3.214, de 21 de julho de 2025.

E ficando a orientação de que a partir de agora as leis municipais passem a ser publicadas na íntegra, ou seja, o texto da Lei e seus anexos, caso tenham.

O IGAM permanece à disposição.

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=2490>

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=plano+plurianual&o=tcers>

³ <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislacao/categoria/1?q=plurianual>



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.214/25**

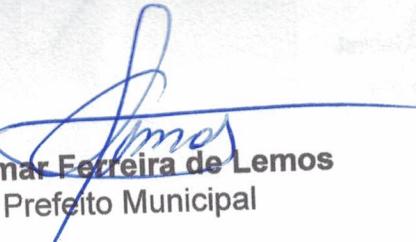
Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.214/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na PPA 2025.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2025, dentro do programa 109- Atenção Básica à Saúde, Ação – 2.158 – Inverno gaúcho com Saúde - AB, valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

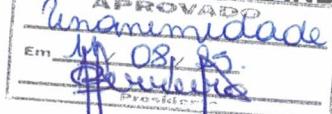
Tavares, 21 de julho de 2025.


Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Protocolo

44041/2025

Protocolado em 21/07/2025

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 3.214
DE 21 DE JULHO DE 2025

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA
2025.

• Lis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2025, dentro do programa 109- Atenção Básica à Saúde, Ação – 2.158 – Inverno gaúcho com Saúde - AB, valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

• Elio Vieira
Vereador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

• Isabela Rosa da Silva
Vereadora
MDB

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

• Jardel Antunes Porto
Vereador
PROGRESSISTAS

• Leone Machado
Vereadora

• Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

• Volmir Vieira
Vereador

